

ACÓRDÃO Nº 1918/2015 – TCU – Plenário

1. Processo TC 003.093/2001-1.
- 1.1. Apenso: TC 019.746/2011-3.
2. Grupo II – Classe I – Agravo.
3. Agravante: Wigberto Ferreira Tartuce (CPF 033.296.071-49).
4. Unidades: Departamento de Qualificação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e então Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – Seter/DF.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados: Luciana Ferreira Gonçalves (OAB/DF 15.038) e outros.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o agravo interposto por Wigberto Ferreira Tartuce contra despacho que conheceu de recurso de revisão em face do acórdão 2.343/2006 – Plenário, sem, contudo, atribuir-lhe efeito suspensivo.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 277, inciso V, e 289 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer do agravo e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência do inteiro teor desta deliberação ao agravante.

10. Ata nº 31/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 5/8/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1918-31/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral